



PREFEITURA DE MARACANAÚ



Mensagem nº 003/2019 do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa, e seus dignos Pares, servimo-nos desta para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº 003/2019, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, que **"Cria o logradouro público denominado Rua Hamilton Oliveira, situada no LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRO, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE, bem como autoriza ao chefe do Poder Executivo a receber em doação o imóvel que indica, e dá outras providências"**.

O presente projeto visa criar o logradouro público (via pública) denominado **Rua Hamilton Oliveira**, que proporcionará a população confinante sua respectiva regularização cartorária, bem como seu recebimento em doação gratuita.

A Lei Orgânica do Município de Maracanaú, prevê no seu Art. 7º, inciso IX, *litteres*:
"Art. 7º – Ao Município compete privativamente:

.....

IX – promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"

Com efeito, o presente Projeto de Lei coaduna-se com as disposições legais acima referidas, na medida em que prevê a criação de um logradouro público (via pública) objetivando o ordenamento territorial do loteamento Vila Parque Ribeiro, não implicando no desembolso de quaisquer recursos ao erário, uma vez que o respectivo imóvel (objeto a Matrícula nº 7204 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE), de propriedade de Parque Pajuçara Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., será doado ao Município de Maracanaú.

Côncio do acolhimento desta iniciativa, pelo que antecipadamente agradeço, pugna pela aprovação da matéria, pelo qual solicito trâmite em grau de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, em face do conteúdo próprio da matéria em exame.

Na oportunidade reitero protestos de elevada consideração e respeito.


FIRMÃO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



Ao
Excelentíssimo Senhor
Ver. Carlos Alberto Gomes de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores de Maracanaú
Nesta



PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

CRIA LOGRADOURO PÚBLICO (VIA PÚBLICA) DENOMINADO RUA HAMILTON OLIVEIRA, SITUADO NO LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CE, BEM COMO AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado Rua Hamilton Oliveira, constituído pelo terreno denominado de **Terreno B**, constituído por um terreno de formato irregular, situado à Rua 07, s/n, do Loteamento Parque Ribeiro, no Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 10, com uma área total de 1.882,09m² e um perímetro de 409,73m, objeto da Matrícula nº 7204 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, possuindo os seguintes limites e dimensões: ao **Poente**, frente, lado par, medindo 10,08m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca inicial E-4 à estaca E-1, no sentido Sul-Norte, com ângulo interno de 96º46'48", com a Rua 07; ao **Norte**, lado direito, medindo 179,04m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-1 à estaca E-2, no sentido Poente-Nascente, com ângulo interno de 83º13'12", com o Terreno C do desmembramento, constituído por parte da quadra nº 10, de propriedade de Parque Pajuçara Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; ao **Nascente**, fundos, medindo 22,55m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-2 à estaca E-3, no sentido Norte-Sul, com ângulo interno de 153º40'45", com a Rua SDO; e, ao **Sul**, lado esquerdo, medindo 198,06m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-3 à estaca E-4, no sentido Nascente-Poente, com ângulo interno de 26º19'15", com o Terreno A do desmembramento, constituído por parte da quadra nº 10, de propriedade de Parque Pajuçara Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., distando 52,36m no sentido Sul-Norte da Rua José Ferreira da Costa.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação gratuita, o bem imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, de propriedade de Parque Pajuçara Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., cuja qualificação consta da Matrícula nº 7204 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Maracanaú-CE





PREFEITURA DE MARACANAÚ

Art. 3º. Caberá a empresa doadora indicada no art. 2º, executar às suas expensas, a construção da Rua recebida em doação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



PGM/sp



CERTIDÃO - Certifico a requerimento da parte interessada, conforme protocolo n° 27167, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a Matrícula 7204, contém o seguinte teor:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL

Matrícula 7204

Ficha: 1

Data: 25/07/2018

IMÓVEL: Terreno B - Um terreno de formato irregular, situado a Rua 07, S/N, do Loteamento Parque Ribeiro, no Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú/CE., constituído por parte da Quadra n° 10, com uma área total de 1.882,09m² e um perímetro de 409,73m, possuindo os seguintes limites e dimensões: ao **Poente**, frente, lado par, medindo 10,08m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-4 a estaca E-1, no sentido Sul-Norte, com angulo interno de 96°46'48", com a Rua 07; ao **Norte**, lado direito, medindo 179,04m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-1 a estaca E-2, no sentido Poente-Nascente, com angulo interno de 83°13'12", com o Terreno C do desmembramento, constituído por parte da quadra n° 10, de propriedade de Parque Pajuçara Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; **Nascente**, fundos, medindo 22,55m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-2 a estaca E-3, no sentido Norte-Sul, com angulo interno) de 153°40'45", com a Rua SDO; e, ao **Sul**, lado esquerdo, medindo 198,06m, em 01 (um) segmento de linha reta, partindo da estaca E-3 a estaca E-4, no sentido Nascente-Poente, com angulo interno de 26°19'15", com o Terreno A do desmembramento, constituído por parte da quadra n° 10, de propriedade de Parque Pajuçara Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, distando 52,36m no sentido Sul-Norte da Rua Jose Ferreira da Costa. **IMÓVEL INSCRITO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE SOB O N° 258385.**

PROPRIETÁRIOS: PARQUE PAJUÇARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.774.982/0001-74, com sede na Rua Eduardo Salgado, n° 422, Aldeota, em Fortaleza-CE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 6270, no livro de Registro Geral n° 02, deste Ofício Imobiliário. Eu, , Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, , Oficiala, subscrevo.

AV-1 - 7204 - AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO - Procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula, foi aberta por solicitação da proprietária, datada de 02 de julho de 2018, tendo em vista o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da matrícula n° 6270 deste Ofício, conforme Autorização contida no **ALVARÁ n° 0482/2017**, datado de 29 de setembro de 2017, aprovado pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Ceará - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, que se encontram arquivados neste Cartório. Maracanaú, 25 de julho de 2018. **SELO N°AB235751; PRENOTAÇÃO N° 13173**. Eu, , Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, , Oficiala, subscrevo.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, exceto para os fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 01/2003, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará). Emolumentos R\$ 18,27 Fermoju R\$ 0,90 FERC R\$ 6,85 ISSR\$ 0,55 FAADEP R\$ 0,91. Válido somente com o Selo de Autenticidade. Selo n° AK055536.